



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E SAÚDE
FACULDADE DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

ANA LUIZA BARBOSA CORDEIRO
BIANCA ADRYELLY VAZ CORREIA

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SEUS IMPACTOS NAS OCUPAÇÕES: UMA
ANÁLISE TERAPÊUTICA OCUPACIONAL REALIZADA COM MULHERES DE
BELÉM DO PARÁ**

Belém - PA
2022

ANA LUIZA BARBOSA CORDEIRO
BIANCA ADRYELLY VAZ CORREIA

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO SEUS IMPACTOS NAS OCUPAÇÕES: UMA
ANÁLISE TERAPÊUTICA OCUPACIONAL REALIZADA COM MULHERES DE
BELÉM DO PARÁ**

Trabalho de conclusão de Curso
apresentado para obtenção do grau
de Bacharel em Terapia
Ocupacional, Faculdade de
Fisioterapia e Terapia
Ocupacional, Instituto de Ciências
da Saúde, Universidade Federal do
Pará

Orientadora: Profa. Dra. Glenda
Miranda da Paixão.

Belém - PA
2022

ANA LUIZA BARBOSA CORDEIRO
BIANCA ADRYELLY VAZ CORREIA

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SEUS IMPACTOS NAS OCUPAÇÕES: UMA
ANÁLISE TERAPÊUTICA OCUPACIONAL REALIZADA COM MULHERES DE
BELÉM DO PARÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso orientado
pela Profa. Dra. Glenda Miranda da Paixão,
apresentado ao curso de Bacharelado em
Terapia Ocupacional do Instituto de Ciências
da Saúde da Universidade Federal do Pará,
como requisito para obtenção do grau de
Bacharel em Terapia Ocupacional.

APROVADA EM: ____ \ ____ \ ____ .

BANCA EXAMINADORA

_____ .

Profa. Dra. Glenda Miranda da Paixão
Orientadora - UFPA

_____ .

_____ .

RESUMO: Introdução: O patriarcado, há muito tempo, está presente na sociedade como traço estrutural, caracterizado pela desigualdade entre os gêneros que se manifesta por meio da dominação exercida pelo gênero masculino. A violência contra mulher, nesse contexto, apresenta-se como a manifestação máxima dos variados modos de opressão e dominação sofrido por este gênero, sendo necessário uma grande rede de atenção e políticas voltadas à discussão ampla dessa temática em diversos contextos. Tal fato se configura como um grande desafio da humanidade no século XXI, pois, quando uma pessoa se encontra em situação de violência pode sofrer com a privação ocupacional, com isso, a Terapia Ocupacional, profissão centrada nos estudo das ocupações, pode atuar e contribuir para o processo de mudança social em direção a uma melhor equidade, justiça social e ocupacional em diferentes campos na vida das mulheres. **Objetivo:** O estudo visou analisar os impactos da violência de gênero nas ocupações de mulheres da região metropolitana de Belém do Pará. **Métodos:** Trata-se de uma pesquisa descritiva, transversal e de análise quantitativa, a partir de um questionário *online*, o qual contém perguntas abertas e fechadas relacionadas à temática. Para a distribuição do questionário foi utilizada a técnica *snowball*. **Resultados:** Obteve-se um total de 196 respostas ao formulário, e 180 seguiram para a análise. Observou-se que a maioria das mulheres cursam ou já haviam concluído o ensino superior e tinham vínculo empregatício. Além disso, uma média expressiva (46%) de respondentes afirma ter sofrido algum tipo de violência (física, patrimonial ou sexual), além de confirmações importantes para a privação ocupacional, especificamente ao que se refere à participação social e atividades de autocuidado. **Conclusão:** Situações de violência podem privar mulheres de manterem hábitos e participação ocupacional, portanto, a compreensão desta problemática faz-se necessária aos terapeutas ocupacionais. No entanto, ao desenvolver esta pesquisa, notou-se insuficiência de artigos que abordem a temática de violência relacionada à participação ocupacional de mulheres que as sofrem. Este fato apresenta-se como um avanço para o presente estudo, pois, a partir dele pode-se realizar aprofundamentos sobre o tema abordado.

Palavras-chaves: Violência contra a mulher, terapia ocupacional, ocupação.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - Respostas para privação ou controle da participação social	11
Ilustração 2 - Atividades importantes e planos para o futuro interferidos	12
Ilustração 3 - Tipos de violência (física, patrimonial e sexual)	13
Ilustração 4 - Respostas para a busca de ajuda em casos de violência	13

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Caracterização das participantes	10
---	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	07
2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	09
2.1	Tipo de Estudo	09
2.2	Crterios de Inclusão	09
2.3	Procedimentos de Coleta e Análise dos Dados	09
3	RESULTADOS	10
4	DISCUSSÃO	13
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
6	REFERÊNCIAS	17

INTRODUÇÃO

O patriarcado, há muito tempo, está presente na sociedade como traço estrutural, caracterizado pela desigualdade entre os gêneros que se manifesta por meio da dominação exercida pelo gênero masculino (LAGARDE, 2007). Dessa forma, a luta feminista surge para exigir igualdade e libertação das mulheres. O feminismo, como movimento social, é marcado pela influência de diversos pensadores, entre os quais, Simone de Beauvoir, a qual declara que a condição de ser mulher é uma construção social ou cultural e que nesta construção estão as causas da opressão às mulheres (RODRIGUES et al., 2019).

A violência contra mulher, nesse contexto, apresenta-se como a manifestação máxima dos variados modos de opressão e dominação sofrida por este gênero. É necessário analisar, também, as implicações deste cenário ao que envolve as questões de raça, Azeredo (2019) indaga, em seu estudo, se mulheres brancas e mulheres negras, ao longo da história, são abordadas e julgadas da mesma forma. Nesse contexto, Angela Davis em sua narrativa destaca sobre uma significativa diferença entre ser mulher negra, escrava e mulher branca

Olhe para mim! Olhe para os meus braços”. [...] Eu lavei, plantei, e ceifei para celeiros e nenhum homem podia ajudar-me! E não sou eu mulher? Podia trabalhar tanto e comer tanto como um homem, quando podia fazê-lo, e suportar o chicote também! E não sou eu mulher? Dei à luz a treze crianças e vi a maior parte delas serem vendidas para a escravatura, e quando chorei a minha dor de mãe, ninguém senão Jesus me ouviu! E não sou eu mulher? Se a primeira mulher que Deus fez foi forte o suficiente para virar o mundo ao contrário sozinha, estas mulheres juntas são capazes de pô-lo no lado certo. E agora que estão a pedir para fazê-lo, é melhor os homens deixá-las fazê-lo. (SOJUNER TRUTH, apud DAVIS, 2016, p.72)

O trecho narrado demonstra que os fatores biológicos não são suficientes para conceituar a mulher como universal. Dessa forma, Davis afirma que o gênero, a raça e a classe social são elementos que permitem grande discussão para melhor entendimento do processo da opressão. Nessa lógica, faz-se necessário uma grande rede de atenção e políticas voltadas à discussão ampla dessa temática em diversos contextos. A Convenção Interamericana, também conhecida como convenção de Belém do Pará, por exemplo, trouxe pautas voltadas a prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, afirmando-a como uma violação aos direitos humanos e designando deveres ao Estado com objetivo de criar condições mais concretas para romper com o ciclo de violência (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015).

A Convenção também definiu violência contra a mulher como qualquer ato baseado no gênero que cause morte ou sofrimento físico, psicológico ou sexual à mulher, seja em ambiente público ou privado (BRASIL, 1994). Tendo como base esta definição, em 2006 criou-se a Lei Maria da Penha, a qual é instituída como um importante diploma legal. A Lei 11.340 de 2006, foi criada objetivando o combate a violência contra a mulher baseada no gênero, no âmbito doméstico e familiar (BRASIL, 2006).

Em 2013, foi instituído o Programa Mulher: Viver sem Violência, através do Decreto-Lei 8.086. Este programa objetiva integrar e ampliar serviços públicos voltados às mulheres em situação de violência, com atendimentos especializados nas áreas da saúde, da justiça, rede socioassistencial e programas para a autonomia financeira (BRASIL, 2013). Além disso, em 2015, passou a vigorar no Art. 121 do Decreto-Lei 2.848, de 1940, o Femicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, quando ocorre contra a mulher por razões da condição de sexo feminino (BRASIL, 2015). Tais atos representam uma grande evolução nas medidas protetivas no combate a violência contra a mulher.

No entanto, apesar de iniciativas como essas, de acordo com os dados levantados pela Fundação Perseu Abramo em uma pesquisa realizada em 2001, estimava-se que a cada 15 segundos uma mulher era espancada no Brasil. Um dado bastante relevante em relação a violência contra a mulher e que demonstra o nível de vulnerabilidade em que se encontram. Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o número de ligações para denúncias de violência contra a mulher teve um aumento de 17% no mês de março de 2020, momento em que iniciaram as recomendações do distanciamento social devido à pandemia do Covid-19. Ainda neste período, observou-se um aumento de 50% nos casos de violência doméstica (NETO; GONDIM, 2020).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), este também é um problema de saúde pública, que viola os direitos humanos básicos, e não somente o direito à cidadania e à dignidade humana como definido pela Constituição Federal de 1988. É possível afirmar também que este tipo de violência viola o direito à participação em ocupações. Com isso, tal fato se configura como um grande desafio da humanidade no século XXI (BITAR et al., 2021), pois, quando uma pessoa se encontra em situação de violência, ela pode sofrer com a marginalização, com o desequilíbrio e privação ocupacional, o qual se refere a um estado em que as pessoas são impedidas de se

envolver em ocupações significativas devido a fatores que estão fora de seu controle (WHITERFORD, 2000), como por exemplo, a mulher vítima de violência que é impedida de se engajar em algum trabalho externo devido à repressão exercida pelo companheiro.

Nesse sentido, a palavra ocupação, de origem latina “*occupatione*”, significa envolver-se, dedicar seu tempo a uma atividade, trabalho e a um modo de vida (COSTA, 2017). Segundo Espinosa e Gomez (2006), a ocupação refere-se ao fazer diário em que as pessoas são envolvidas e que sua forma, função e significados são definidos em um contexto cultural. Para Townsend e Marval (2013), o termo justiça ocupacional refere-se à garantia de direitos, os quais são defendidos pela terapia ocupacional através do acesso e à participação em ocupações, de interesse individual ou coletivo. Desta forma, considerando a ocupação como ferramenta de saúde física, social e mental, capaz de promover qualidade de vida e bem-estar, restringir a decisão e a participação das mulheres em suas atividades significativas é opor-se ao seu direito, tendo forte influência em suas atitudes, pensamentos e comportamentos na sociedade.

Com isso, a Terapia Ocupacional (TO), sendo a profissão centrada na análise das ocupações, pode atuar e contribuir para o processo de mudança social em direção a uma melhor equidade, justiça social e ocupacional em diferentes campos na vida das mulheres (COFFITO, 2008). Além de estar diretamente relacionada com os papéis ocupacionais, esse profissional tem como foco de atuação o cotidiano e as ocupações, objetivando a reabilitação e habilitação destes fatores quando necessário, colaborando para uma melhor qualidade de vida, a autonomia e independência do indivíduo (AOTA, 2008). Portanto, o presente estudo objetiva analisar os impactos da violência contra a mulher sobre as ocupações de mulheres vítimas na região metropolitana de Belém do Pará, e também, identificar os tipos de violência sofridos e de que forma a violência influencia em seus direitos ocupacionais.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Tipo de Estudo

Trata-se de um estudo fundamentado na metodologia do tipo descritiva, transversal e de análise quantitativa. Este método foi selecionado pois possibilita maior precisão e confiabilidade sobre a temática, considerando esta pesquisa como um formato que é frequente em estudos descritivos, os quais buscam maior clareza em suas

respostas com intuito de descrever os fatos e evitar equívocos na análise e interpretação dos dados (FONTELLES, 2009).

Crítérios de Inclusão

Os participantes foram os indivíduos que se voluntariaram a participar da pesquisa. Além disso, foram utilizados critérios de inclusão e exclusão, sendo estes: residir na região metropolitana de Belém do Pará e identificar-se com gênero feminino. Não constava no formulário perguntas para identificação de identidade de gênero, logo, foram consideradas as respostas de participantes que se identificavam com o gênero feminino de forma geral. Ademais, foram desconsideradas as mulheres de outras regiões.

Procedimento de coleta e análise dos dados

Foi divulgado um formulário com 25 perguntas sendo divididas em perguntas fechadas, abertas e de identificação. Contendo tópico sobre histórico de relacionamentos, exemplificações sobre violência (verbal, psicológica, emocional, e física) contra a mulher, como influenciam em suas ocupações e interferem no seu direito ocupacional. Utilizou-se a técnica *snowball*, a qual é definida como um tipo de amostragem não probabilística que permite que se alcance populações de difícil acesso, que utilizam redes de referência e indicação, sendo bastante útil para estudar questões delicadas e entre outros.

O formulário foi enviado a um grupo de mulheres próximas às pesquisadoras, após isto, este grupo, de modo voluntário, divulgou o formulário a outras mulheres que poderiam se identificar com a temática abordada. A partir das respostas obtidas, realizou-se a análise dos dados levando em consideração de que forma a violência impacta nas ocupações das participantes. O estudo dos dados foi desenvolvido por meio da construção de uma planilha eletrônica no programa Excel, organizados, tabulados e analisados estatisticamente através do programa BioEstat 5.3.

RESULTADOS

Obteve-se um total de 196 respostas ao formulário. Destes, 16 foram excluídos pois as respondentes não residiam na região metropolitana de Belém do Pará, e 180

seguiram para a análise. A tabela 1 apresenta as características das mulheres respondentes:

Tabela 1 - Caracterização das participantes

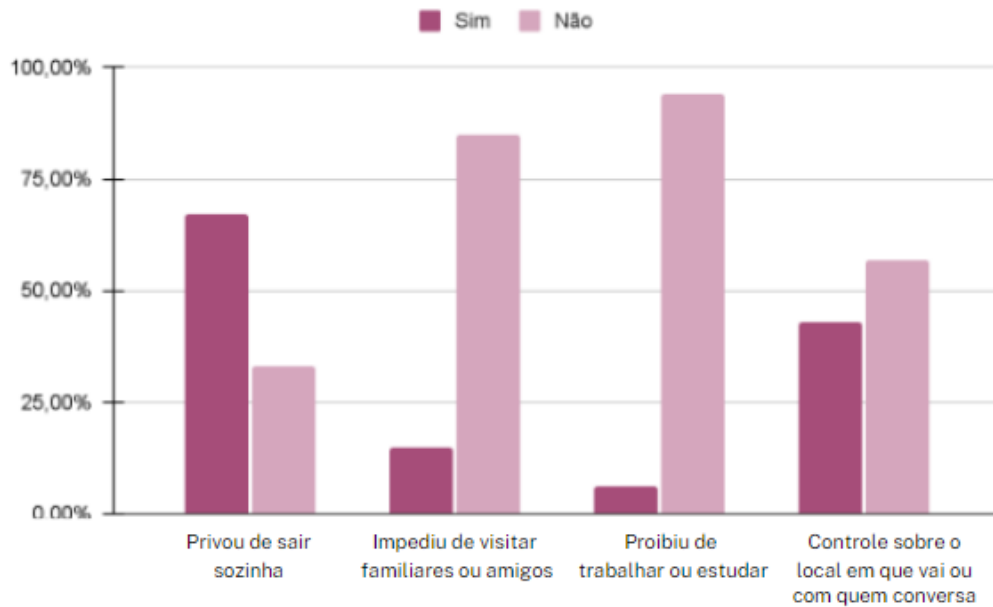
Item	Subitem\Quantidade			
IDADE	18 a 22	23 a 29	30 a 38	40 ou mais
	35%	39,5%	13,3%	12,2%
CIDADE	Belém	Ananindeua	Outros	
	68.9%	27,8%	3,3%	
ESCOLARIDADE	Ensino Superior	Ensino Médio	Ensino Fundamental	
	78%	21%	1%	
RAÇA	Parda	Branca	Preta	Outras
	44,1%	34,4%	20%	1,5%
EMPREGO	Tem vínculo empregatício	Não tem vínculo empregatício		
	50,8%	49,2%		
ESTADO CIVIL	Solteira	Casada	Divorciada	Outros
	76,9%	11,8%	3,1%	8,2%

Observa-se que a maior parte das participantes tem idade inferior a 30 anos, reside na capital, declarou-se parda, é solteira, tem vínculo empregatício e acesso ao ensino superior.

Acerca das perguntas para verificar se as respondentes já foram privadas ou sofreram algum controle sobre suas atividades sociais (sair, visitar amigos ou familiares, estudar, trabalhar, controle sobre quem conversa e local que frequenta), houve maioria de respostas “Sim” para a privação de sair sem a companhia do parceiro. Uma

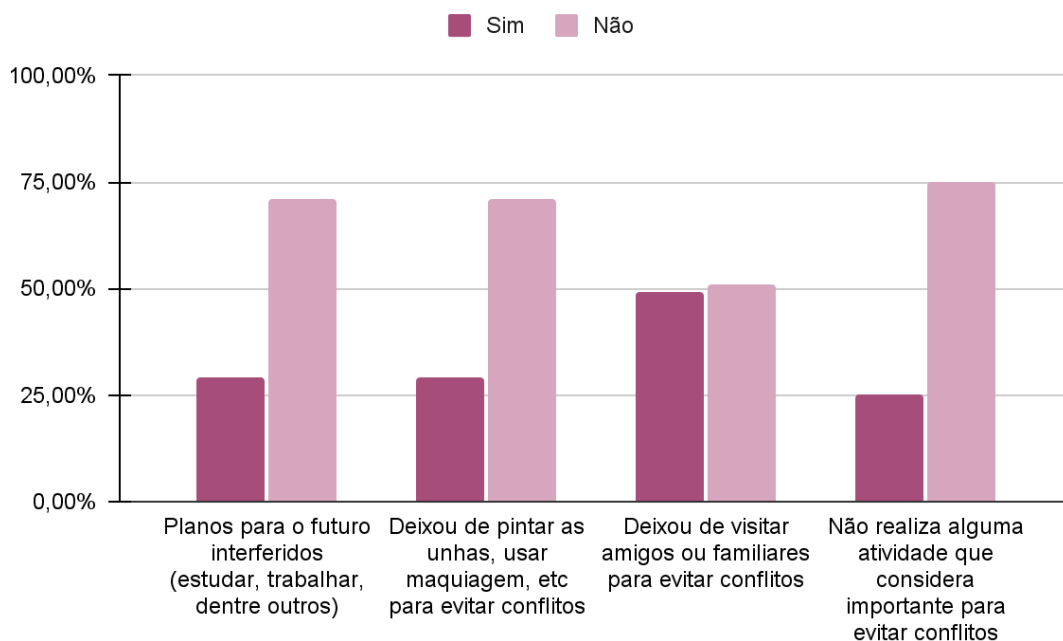
quantidade expressiva também relatou controle sobre o local em que vai e com quem conversa.

Gráfico 2 - Respostas para privação ou controle da participação social



No que diz respeito aos hábitos ou atividades importantes e planos para o futuro (estudar, trabalhar, viajar), em média, 33% das respondentes relataram que para evitar conflitos deixam de realizar determinada atividade para não contrariar a vontade do companheiro.

Gráfico 3 - Atividades importantes e planos para o futuro interferidos



Considerando os gráficos 2 e 3, nota-se que é frequente afirmações para a privação ocupacional, especificamente ao que se refere à participação social e atividades de autocuidado. Ademais, dentre os relatos coletados na pergunta discursiva, as respondentes citaram ser privadas de ocupações como o estudo, trabalho e outras atividades de lazer. Esses dados são reafirmados por respostas discursivas, como:

“Estudar, trabalhar e viajar. No caso viajar a trabalho. No dia em que eu fui agredida pela tarde, eu tinha uma prova da faculdade e ele não me deixava fazer porque queria tirar satisfações comigo. Até que depois das agressões ele cedeu e me deixou fazer” (A.56).

“Trabalhar mais pra ganhar mais. Não impediu porém reclama da situação fazendo eu me sentir mal” (A.118).

“Estudar. Dias que eu julgo importante pra mim, ele sempre apronta, ele arruma uma confusão pra me desestabilizar (seminário, ação na comunidade, prova, prova de monitoria). Desisti de um estágio pq ele dizia que era um hobby meu só pra deixar meu filho com a secretária e ficar livre. Ele me estressou tanto, mandava mensagem pra secretária me chamando de monstro, até que um dia ela me contou. Eu fiquei muito alterada, esqueci a porta do armário aberta e bati sem querer de nariz bem na quina da porta. Levei 6 pontos, então decidi abandonar o estágio pra preservar minha saúde mental. Gostaria de ter mais forças pra pedir ajudar profissional” (A.136).

Gráfico 4 - Tipos de violência (física, patrimonial e sexual).

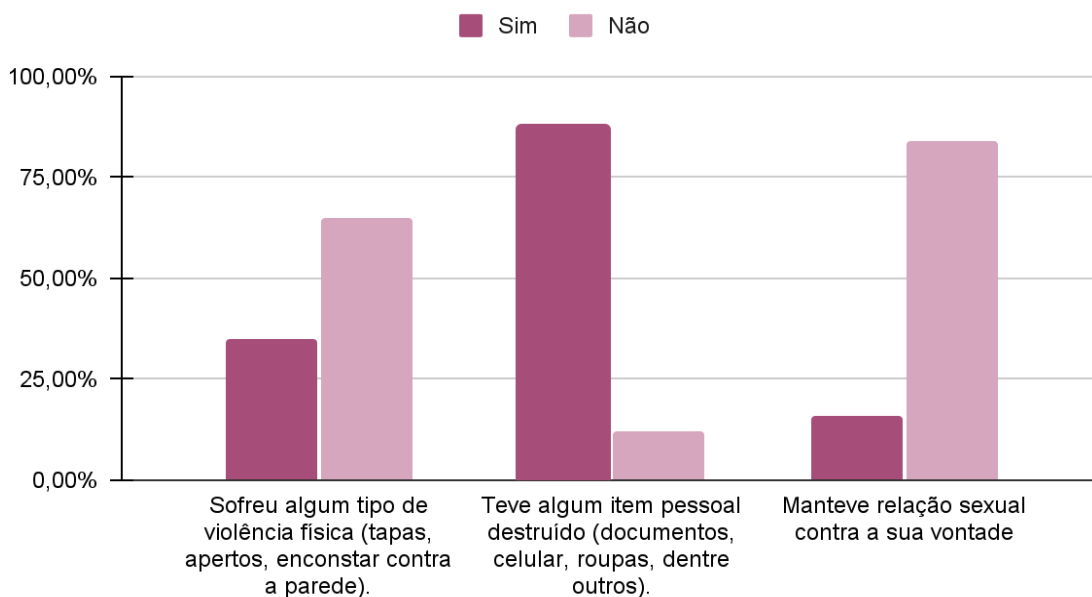
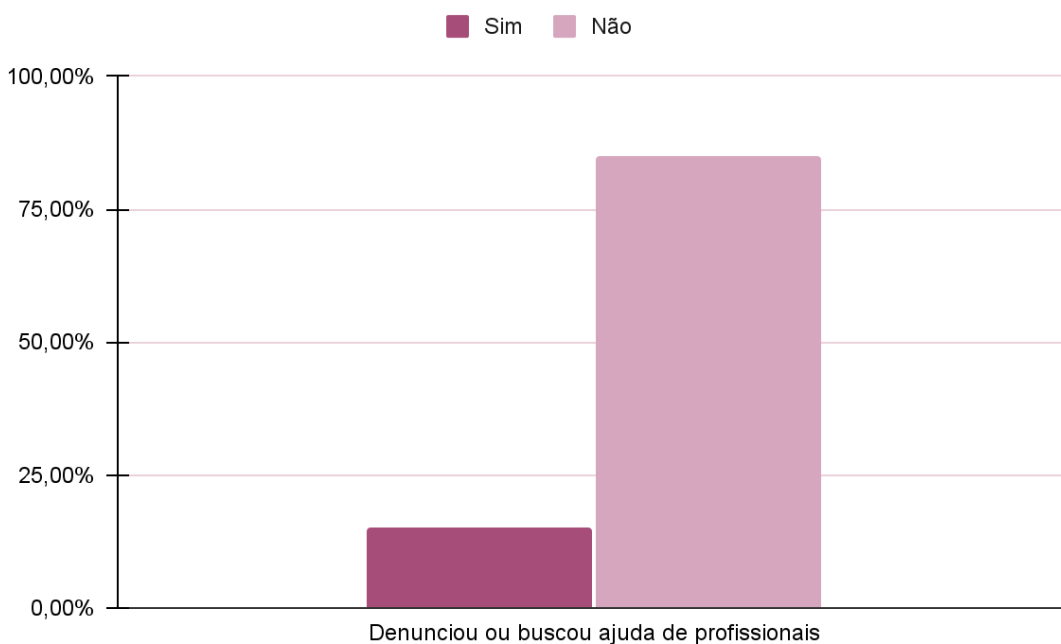


Gráfico 5 - Respostas para a busca de ajuda em casos de violência.



Observa-se, no gráfico 4, que uma média expressiva (46%) de respondentes afirma ter sofrido algum tipo de violência (física, patrimonial ou sexual), entretanto, pelo gráfico 5, nota-se que apenas 15% denunciou ou buscou ajuda.

DISCUSSÃO

De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), entre os fatores associados ao aumento do risco de violência contra mulher, exercida por seus

parceiros, estão a baixa escolaridade, exposição à violência durante a infância, uso de álcool, drogas ilícitas e problemas de saúde mental (Saúde, 2015). Segundo Carrijo (2020), a dependência financeira do parceiro e a ausência de rede de apoio, ou vínculo familiar, também são considerados fatores de risco para casos de violência. Nesse estudo, acerca da escolaridade, observou-se que a maioria das mulheres cursam ou já haviam concluído o ensino superior e tinham vínculo empregatício, o que pode relacionar-se com a metodologia adotada, pois, na execução da amostragem em bola de neve o quadro gerado torna-se saturado devido a indicação dos participantes estar entre a própria rede pessoal das pesquisadoras (Vinuto, 2014), além da exigência de que as respondentes tivessem acesso a internet e algum tipo de dispositivo eletrônico, o que talvez impossibilitou mulheres de baixa renda a participarem da pesquisa.

Quando se trata da empregabilidade, constatou-se que dentre as mulheres que declararam ter emprego 57% eram pardas, 50% eram brancas e 35% eram pretas, dessa forma, percebe-se que há uma diferença no nível de empregabilidade entre as mulheres e a sua cor, sendo as mulheres pretas as mais desprovidas deste fator protetivo, corroborando outros estudos. O baixo nível de empregabilidade entre mulheres pretas geralmente é consequência direta do racismo, visualizado quando as mesmas apresentam dificuldades de inserção no mercado de trabalho, o que contribui para um maior índice de violência para este grupo (Carrijo, 2020). A ausência de fatores protetivos pode explicar os dados do ano de 2013 no Brasil, quando pesquisas apontaram que houve uma queda de 9,8% no total de homicídios de mulheres brancas, no entanto, para mulheres negras aumentaram 54,2% (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2016).

Sobre os índices de vida sofrido por mulheres, Sardinha et al. (2022) verificaram que, globalmente, 27% das mulheres de 15 a 49 anos vivenciaram violência física ou sexual, ou ambas, por parceiro íntimo em sua vida e que essa violência se inicia cedo, sendo os maiores índices para mulheres em idades entre 15 a 24 anos (24%) e 19 a 24 anos (26%). Essa média global foi corroborado nessa pesquisa, pois respostas positivas para episódios de violência (física, patrimonial e sexual) tiveram índice de 28% entre mulheres brancas, 21% entre as pardas e 21% dentre as pretas, com média de 23,3%. Ademais, constatou-se que em uma média geral das respostas obtidas, 20,3% das participantes com idade entre 16 a 24 anos afirmam ter sofrido violência física, patrimonial ou sexual, o que também ratifica o estudo citado.

A contraponto do que indica outros estudos, nesta pesquisa observou-se que as mulheres brancas obtiveram uma média ligeiramente maior de respostas positivas para situações de violência do que as pretas e pardas, embora essa diferença não seja significativa. Entretanto, uma diversidade de estudos afirmam que a mulher preta, ao longo de sua história, possui marcas de trabalho forçado e exploração sexual. Esta prática reforçou estereótipos como a hiperssexualização e promiscuidade atribuídos a essas mulheres e que este fato acentua a violência e opressão que mulheres negras foram e estão submetidas (Vargas & Wambier, 2016). Além disso, Carneiro (2017) levanta a hipótese de que mulheres negras não contam de forma efetiva com o apoio do Estado. Esta hipótese não é reforçada com os dados levantados neste estudo, pois, ao analisar a média de violência entre as raças das respondentes verificou-se que não há uma diferença expressiva entre os percentuais.

Ao que diz respeito ao número de denúncias, 18% das participantes, no geral, informam denunciar ou buscar ajuda de um profissional, a partir disso, analisando que em média 21,1% afirma ter sofrido violência, considera-se o percentual de denúncias bastante expressivo, visto que a maioria das participantes possui fatores protetivos como nível médio, superior ou vínculo empregatício. Este dado corrobora com o estudo de Vieira (2011), pois afirma que mulheres de todos os níveis educacionais enfrentam situações de violência, mas, um fator que as diferencia é que as mais esclarecidas apresentam maior nível de autonomia pessoal, o que diminui a tolerância às agressões. E, quando tornam-se vítimas geralmente procuram consultórios médicos e escritórios de advocacia particulares. Dessa forma, considerando que a maior parte das investigações são realizadas em serviços públicos, pode-se associar situações de violência de gênero à pobreza (Gadoni-Costa, 2011).

Desse modo, percebe-se que em um cenário de violência as mulheres estão sendo privadas de desempenhar suas ocupações de participação social, visto que 33% das respondentes relataram que, para evitar conflitos, deixam de realizar determinada atividade para não contrariar a vontade do companheiro. Nesse contexto, a participação social diz respeito às relações de convivência dos indivíduos e a sua liberdade de acesso e engajamento em atividades e ocupações da vida cotidiana, pública e política (Silva, 2022). Considerando que a ocupação é um meio para significar a vontade das pessoas, e também aquilo que precisam ou devem fazer (AOTA, 2015), ocupar-se é fundamental, visto que este envolvimento irá manter o equilíbrio ocupacional, favorecendo a saúde,

bem-estar e a qualidade de vida dos indivíduos. De acordo com o conceito de justiça ocupacional, estar engajado em ocupações é um direito e uma necessidade humana, os quais contribuem de forma positiva para a saúde dos indivíduos e das comunidades (Hammell, 2017). Portanto, ao analisar um contexto de violência, em que as vítimas são impedidas de envolver-se em atividades significativas, nota-se uma quebra de direitos, podendo caracterizar-se como uma injustiça ocupacional. Ao ocorrer interrupções na vida cotidiana e na rotina, o indivíduo pode apresentar dificuldades na realização de suas ocupações e podem, também, gerar sentimentos de medo, dependência e diminuição da qualidade de vida (De-Carlo, 2018). Quando o mesmo não consegue engajar-se em ocupações de escolha própria, caracteriza-se o estado de privação ocupacional (Kessing, 2011), o qual é conceituado como:

estado de exclusão do envolvimento em ocupações necessárias e/ou significativas devido a fatores que estão fora do controle imediato da pessoa adoecida, o que pode levar a problemas físicos, dificuldades de sono, ansiedade e depressão, esgotamento e sentimentos de incapacidade e dependência e sofrimento espiritual (Whiteford, 2000).

Dentre as consequências da privação ocupacional, tem-se: sintomas depressivos, ansiedade, perda de autoestima e autoeficácia. Nesse contexto, o terapeuta ocupacional é o profissional capacitado para atuar quando há ruptura do cotidiano, ele irá buscar, através de suas ações, promover a reorganização de rotinas, a readaptação de atividades de vida diária (AVDs) e a ressignificação de sentidos em situações de violência, objetivando o resgate do desempenho ocupacional satisfatório (De-Carlo, 2020). Sendo assim, faz-se necessário criar possibilidades para que as mulheres vítimas de violência possam obter bom desempenho ocupacional a partir do engajamento em ocupações significativas e valorizadas, as quais contribuam para o seu bem-estar e qualidade de vida (Coelho, 2010).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo identificou os tipos de violência sofrido por mulheres e analisou os impactos sobre as ocupações de mulheres vítimas de violência de gênero na região metropolitana de Belém do Pará, verificando como a violência reflete nas ocupações e de que forma influencia em seus direitos ocupacionais. A partir dessas

análises, observou-se que dentre os dados coletados a maioria das participantes afirmam sofrer privação ocupacional, principalmente ao que se refere à participação social e atividade de autocuidado. Além disso, analisando os relatos da pergunta discursiva, observou-se que é frequente afirmações para privação em ocupações como o trabalho, estudo e outras atividades de lazer.

Nesse sentido, o terapeuta ocupacional pode atuar na identificação de violências e também, a partir de abordagens individuais e grupais, na identificação de papéis ocupacionais, em ações de geração de renda, na promoção do autocuidado e fortalecimento das redes sociais de suporte, entre outras ações. Dessa forma, o terapeuta por meio dessas práticas torna o sujeito mais adaptado e inserido no seu contexto social, o que contribui para a construção de outras formas de participação social, ampliação da autopercepção, auto-suficiência e autonomia das mulheres vítimas de violência.

Com isso, percebe-se a importância deste profissional estar inserido neste contexto para minimizar situações de violência e também a disseminação de estudos que abordem esta prática em trabalhos científicos. No entanto, ao desenvolver esta pesquisa, notou-se insuficiência de artigos que abordem a temática de violência relacionada à participação ocupacional de mulheres que as sofrem. Este fato apresenta-se como um avanço para o presente estudo, pois, a partir dele pode-se realizar aprofundamentos sobre o tema abordado.

Portanto, para dar continuidade a este objetivo, cabe outras investigações científicas voltadas a analisar e indicar alternativas que contribuam para a mitigação deste fenômeno social. Para isso, faz-se necessário realizar estudos acerca desta temática com especificações das áreas da ocupação e nos papéis ocupacionais mais afetados. Além disso, utilizar metodologias que possam incluir e dar acesso a grupos mais vulneráveis em relação ao perfil socioeconômico.

REFERÊNCIAS

American Occupational Therapy Association A. Estrutura da prática da terapia ocupacional: domínio & processo. 3ª ed. traduzida. **Rev Ter Ocup** Univ São Paulo. 2015;

AOTA. Occupational Therapy Practice. Framework: Domain e Process. 2. ed. The American **Journal Occupational Therapy**, v. 63, n. 6, p. 625-683. nov/ dez, 2008.26(esp): 1-9. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v26iespp1-49>.

AZEREDO, V. P. O.; AZEREDO, I. O. C.; BRANDÃO, M. L. S. ÂNGELA DAVIS: DOR E OPRESSÃO DA MULHER EM SUAS RESISTÊNCIAS E LUTAS

HISTÓRICAS. **REVISTA DEBATES INSUBMISSOS**, Caruaru, PE, ano 2, v. 2, n. 7, set/dez 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/debatesinsubmissos/>. Acesso em: 5 mar. 2022.

BANDEIRA, L. M.; ALMEIDA, T.M.C. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, [s. l.], Ago 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p501>. Acesso em: 28 fev. 2022

BITAR, M. A. F. *et al.* RETRATOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DO PARÁ. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 174-191, fev\mar 2021. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1177>. Acesso em: 28 fev. 2022.

BRASIL, 1994. ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Belém, 1994. **Convenção de Belém do Pará**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm> Acesso em: 22 de dezembro de 2022.

BRASIL, 2013. **Decreto-Lei 8.086 de 30 de Agosto de 2014**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8086.htm>. Acesso em: 22 de dezembro de 2022.

BRASIL, 2006. Lei n. 11.340, de 7 de Agosto 2006, **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 22 de dezembro de 2022.

BRASIL, 2015. **Lei n. 13.104, de 9 de Março de 2015**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm>. Acesso em: 22 de dezembro de 2022.

Carrizo C, Martins P A. A violência doméstica e racismo contra mulheres negras. **Rev. Estud. Fem.** 28 (2) 2020.

CARNEIRO, Suelaine. Mulheres Negras e Violência Doméstica: decodificando os números. São Paulo: **Geledés Instituto da Mulher Negra**, 2017

Coelho T, Bernardo A, Rocha N, Portugal P. **Impacto da privação ocupacional no cotidiano de mulheres reclusas e na sua adaptação à reclusão**. In: 1st ICH GaiaPorto; 2010.

COFFITO (Org.). **Terapia Ocupacional**. Disponível em: . Acesso em: 28 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 3 de Março de 2020. Formulário Nacional de Avaliação de Risco: **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**, [S. l.], 3 mar.

2020.

Disponível

em:

<https://www.tjsc.jus.br/documents/3380888/5866046/Formul%C3%A1rio+Nacional+de+Avalia%C3%A7%C3%A3o+de+Risco/f6ff4043-0647-4adc-c611-74c65ff24688>.

Acesso em: 27 jan. 2022.

DAVIS, Ângela. Mulheres, raça e classe. Trad. Heci Regina Candiani São Paulo: **Boitempo Editorial**, 2016.

De-Carlo MMRP, Kebbe LM, Palm RCM. Fundamentação e processos da terapia ocupacional em contextos hospitalares e cuidados paliativos In: De-Carlo MMRP, Kudo AM, organizadores. **Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos**, São Paulo: Ed. Payá; 2018, p. 20-x.

De-Carlo MMRP, Gomes-Ferraz CA, Rezende G, Buin L, Moreira DJA, Souza KL, et al. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia. **Medicina (Ribeirão Preto)** 2020;53(3):332-369.

Espinosa IM; Gómez PS. Ocupaciones de tiempo libre: una aproximación desde la perspectiva de los ciclos vitales, desarrollo y necesidades humanas. **Rev Chil Ter Ocup**. Santiago. 2006; 6(6): 39-45.

FONTELLES, M. J. *et al.* Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. **Rev. para. med.**, [s. l.], jul. - set. 2009. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-588477>. Acesso em: 28 fev. 2022.

Fundação Perseu Abramo. (2001). **A mulher brasileira nos espaços públicos e privados**. São Paulo: Autor.

GADONI-COSTA, L. M.; ZUCATTI, A. P. N.; DELL'AGLIO, D. D. Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia para a mulher. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 28, n. 2, p. 219-227, 2011.

Hammell, K. W. (2017). Critical reflections on occupational justice: toward a rights based approach to occupational opportunities. **Canadian Journal of Occupational Therapy**,84 (1),47-57. <http://dx.doi.org/10.1177/0008417416654501>.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Violência Contra Mulheres**, 2016. Disponível em [http:// www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-e-racismo/](http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-e-racismo/).

Keesing S, Rosenwax L, Is occupation missing from occupational therapy in palliative care? **Aust Occup Ther J**. 2011; 58(5): 329-36. doi: 10.1111/j.1440-1630.2011.00958.x.

Lagarde Y De Los Rios M. Por los derechos humanos de las mujeres: la Ley General de Acceso de las Mujeres a una vida libre de violencia. **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales**, maio-ago, 2007; XLIX(200):143-165. Disponível em: . Acesso em: 28 fev 2022.

NETO, Ricardo; GONDIM, Luciana. Violência doméstica no contexto da pandemia do covid-19. **Migalhas**, [S. l.], p. 1, 2 jul. 2020.

RODRIGUES, Ana *et al.* Não se nasce mulher, torna-se mulher: As raízes da opressão. *In: O LIVRO do feminismo*. [S. l.: s. n.], 2019. p. 114-115.

SARDINHA, Lynnmarie *et al.* Global, regional, and national prevalence estimates of physical or sexual, or both, intimate partner violence against women in 2018. **Articles**, [s. l.], v. 399, 26 fev. 2022.

SAÚDE, Organização Pan-Americana. ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO PARA O REFORÇO DO SISTEMA DE SAÚDE PARA ABORDAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **67ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS**, [S. l.], p. 5-6, 30 set. 2015. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/28349/CD54-9-p.pdf?sequence=5 & isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/28349/CD54-9-p.pdf?sequence=5&isAllowed=y). Acesso em: 7 nov. 2022.

Silva, A. C. C., & Oliver, F. C. (2022). A participação social como um caminho possível para a justiça social e ocupacional. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, 30 (spe), e3081. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoAO233130811>

Souza, P. A., Ros, M. A, Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, EDUFSC, n. 40, p. 509-527, Outubro de 2006.

TOWNSEND, E.; MARVAL, R. Profissionais podem realmente promover justiça ocupacional? **Caderno de Terapia Ocupacional UFSCAR**, v. 21, n. 2, p. 229-242, 2013.

VARGAS, M. & WAMBIER, S. M. A História das Mulheres Negras no Brasil: No enfrentamento da discriminação e violência. **Cadernos PDE**. Governo do Estado do

Vieira EM, Perdona GSC, Santos MA. Fatores associados à violência física por parceiro íntimo em usuárias de serviços de saúde. **Rev Saúde Pública**. 2011;45(4):730-7 Paraná: Secretaria da Educação, 2016.

Vinuto, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, 22, (44): 203-220, ago/dez. 2014.

Whiteford G. Occupational Deprivation: Global Challenge in the New Millennium. **British Journal of Occupational Therapy**. 2000; 63(5): 200-204. DOI: <https://doi.org/10.1177/030802260006300503>.